



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.829 DE 23 DE JULHO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.710.000,00 (Quatro milhões setecentos e dois mil cruzeiros) e de outras providências.

O SENHOR MILTON ARUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.188 de 30 de Novembro de 1.989 confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas no orçamento vigente.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de CR\$ 4.710.000,00 (Quatro milhões setecentos e dois mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas .

02- CHEFIA DO EXECUTIVO

02.04. Div. de Portaria

3120.01-03.07.0212.004 = Material de Consumo	NCR\$	20.000.00
3132.01-03.07.0212.008 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000.00

03- DEPTº DE SECRETARIA

03.02= Div. de Arquivo e Protocolo

3120.01-03.07.0212.007 = Material de Consumo	CR\$	15.000.00
--	------	-----------

05- DEPTº DE FINANÇAS

05.03= Div. de Contabilidade

4120.01-03.08.0321.001 = Equip. e Mat. Permanente	CR\$	80.000.00
---	------	-----------

05.04= Div. de Compras

3111.01-03.08.0322.012 = Pessoal Civil	CR\$	100.000.00
--	------	------------

05.06= Div. de Tesouraria

3111.01-03.08.0322.014 = Pessoal Civil	CR\$	85.000.00
--	------	-----------

06- DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.04= Limpeza Pública

3120.01-10.60.3252.020 = Material de Consumo	CR\$	38.000.00
--	------	-----------

06.02.09= VELÓRIO

3132.01-10.60.3262.04= Outros Serv. e Encargos	CR\$	20.000.00
--	------	-----------

06.02.11 = Ruas e Avenidas

4110.01-10.58.5751.012 = Abertura e Pav. de Vias Urbanas	CR\$	2.000.000.00
--	------	--------------

4110.03-10.58.5751.015 = Ext. de Rede Ilum. Pública	CR\$	180.000.00
---	------	------------

06.04 = Div. de Material

3120.01-03.07.0272.027 = Material de Consumo	CR\$	45.000.00
--	------	-----------

07- DEPTº PESSOAL

07.02.03= Tiro de Guerra

3132.01-06.28.1662.032 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	10.000.00
--	------	-----------

4120.01-06.28.1662.070 = Equip. e Mat. Permanente	CR\$	10.000.00
---	------	-----------

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de 11.01

09-DEPTº DE VIAC.OB.PUBLICAS

09.01-Diretoria

3120.01-03.07.0212.035 = Material de Consumo CR\$ 50.000.00
3132.01-03.07.0212.035 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 8.000.00

09.02-Div. de Obras e Conservação

4110.01-10.58.5751.033 = Const.Ref.Edif. Publica CR\$ 50.000.00
4110.01-11.63:3531.050 = Construção da Cooperativa CR\$ 150.000.00

09.03-Div. Serv. de Est.Red. Municipal

4120.01-16.88.5341.029 = Equip. e Mat. Permanente CR\$1.000.000.00

10-DEPTº DE EDUCAC.E CULTURA

10.02-Div. de Ensino de 1º Grau

4120.01-08.42.1881.029 = Equip. e Mat. Permanente CR\$1.000.000.00

10.04-Div. de Merenda Escolar

3120.01-08.42.1882.042 = Material de Consumo CR\$ 150.000.00

11- DEPTº DE ARTE MUSICAL

11.01- E.T.A.M. " SANTA CECILIA"

3132.01-08.48.2472.047 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 30.000.00

12- DEPTº DE ESPORTES E TURISMO

12.02-Div. de Esportes

3120.01-08.46.2242.049 = Material de Consumo CR\$ 169.000.00

4110.01-08.46.2241.006 = Const.Ampl.Ref. Mod. Esportivos CR\$ 400.000.00

4110.09-08.46.2241.059 = Const.de Quadras de Esportes CR\$ 80.000.00

TOTAL CR\$4.710.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação, conforme determina o item dois do § 1º do artigo 43 da Lei Nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 23 DE JULHO DE 1.990

MILTON ARANDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOUCHINI
Diretora da Secretaria